



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DO SERTÃO

LEI Nº 0311/2005

DISPÕE SOBRE AUMENTO DA CONTRIBUIÇÃO FINANCEIRA PARA A AMERIOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EUCLIDES ANTONIO DE BARBA, Prefeito Municipal de Flor do Sertão, Estado de Santa Catarina.

FAÇO SABER a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder aumento na contribuição financeira à AMERIOS – Associação dos Municípios do Entre Rios, na importância de 15% (quinze por centos), a partir de 20 de maio de 2005

Art.2º. O auxílio financeiro descrito no artigo anterior será na forma do pagamento das despesas da associação, e será apresentado prestação de contas mensalmente.

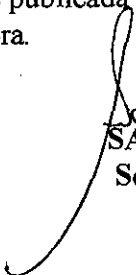
Art.3º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art 4º. Revogam-se as disposições em contrário

Gabinete do Prefeito Municipal de Flor do Sertão, aos 11 dias do mês de maio de 2005.


EUCLIDES ANTONIO DE BARBA
Prefeito Municipal

Registrada e publicada
Em data supra.


SANDRA RITA DE BARBA
Secretária da Administração

Protocolo de Publicação-N.º 197/05

Ato: _____

Período da Publicação 11, 05, 05

3 _____

MURAL PÚBLICO

Flor do Sertão/SC 11, 05, 05


Responsável